LEI Nº 2.097 **De 06 de Agosto de 2002**

DISPÕE REMANEJAMENTO DE DESPESA DE CAPITAL PARA DESPESAS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVOU**, e Eu, **Prefeita Municipal**, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a proceder à anulação dos saldos orçamentários de todos os empenhos estimativos emitidos no Projeto - 1545215081.48 - Coleta de Lixo, ficha 793, constante do Decreto 006-A/2002, elemento da despesa 4.4.90.37 Locação e Mão de Obra – Manutenção da Coleta de Lixo;

Art. 2º. Ficam, também, autorizado a proceder ao estorno dos Empenhos emitidos no projeto 1545215081.48 - **COLETA DE LIXO**, ficha 793, elemento 4490.37;

Art. 3º. Em decorrência da anulação de que o art. 1º, fica autorizada a Suplementação da ficha 787, atividade 1545215081.48, com os valores da ficha 793, mediante remanejamento de despesa, no valor de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais) para custeio de despesa corrente no orçamento vigente.

Art. 4º - Regularização da Despesa corrente com a coleta de lixo, decorrente dos empenhos anulados e previstos nos artigos anteriores, dar-se-á mediante nova classificação da despesa na rubrica orçamentária, na ficha 787, constante da atividade 1545215082.33, elemento de despesa 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

Art. 5º. Por força desta Lei, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), mediante anulação de despesa, da seguinte forma: suplementação da ficha 255 do orçamento vigente, com elemento de despesa 33.90.66.00 - **Empréstimos e Financiamento – Crédito Educativo**, elemento unidade orçamentária 05.03.00, passando a rubrica orçamentária em referência de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 640.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2002.

Valderez Castelo Branco Martins
Prefeita Municipal